

**TERMO DE CESSÃO DO CONTRATO ENTRE
COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
(SUCESSORA DA CEMIG TELECOMUNICAÇÕES S.A) e
AMERICAN TOWER DO BRASIL – COMUNICAÇÃO
MULTIMÍDIA LTDA., COM ANUÊNCIA DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS.**

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG, com sede na cidade de Belo Horizonte, MG, na Av. Barbacena, 1.200, bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ sob o nº 17.155.730/0001-64, doravante denominada “**CEDENTE**”, neste ato representada por seus representantes legais ao final nomeados, **AMERICAN TOWER DO BRASIL – COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.**, com sede na Rua das Olimpíadas, 205, 8º andar, conjunto 84, sala 07, Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.552.887/0001-91, doravante denominada “**CESSIONÁRIA**”, com a anuência do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, com sede Belo Horizonte, MG, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, doravante denominada “**ANUENTE**”;

Considerando que:

- a) por meio de Processo Administrativo de Licitação a **ANUENTE** celebrou Contrato de Prestação de Serviços nº 41/2015 com a CEMIG TELECOMUNICAÇÕES S.A., tendo por objeto a prestação dos serviços de SMC – Serviço Multimídia, de conectividade digital, em linha privativa de comunicação de internet, com velocidade de 20 Mbps e fornecimento de roteador cedido em comodato, para o Campus do IFMG em Itabirito;
- b) a CEMIG TELECOMUNICAÇÕES S.A. e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG celebraram, em 01-03-2018, o Protocolo de Incorporação e Justificação, na forma estabelecida pela Lei nº 6.404, de 15-12-1976, tendo por objeto a incorporação da integralidade do acervo líquido contábil da CEMIG TELECOMUNICAÇÕES S.A. pela **CEDENTE**, que a sucedeu a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações, nos termos dos artigos 227 e seguintes da Lei nº 6.404/76, produzindo os seus efeitos, a partir de 31-03-2018;
- c) a CEMIG TELECOMUNICAÇÕES S.A. foi extinta em 31-03-2018, sendo a **CEDENTE** sucessora legal de todos os seus direitos e obrigações, nos termos do art. 227 da Lei nº 6.404/76;
- d) a **CEDENTE** celebrou Contrato de Compra e Venda de Ativos e Outras Avenças com a **CESSIONÁRIA**, oriundo da Licitação n. 500-Y12121, o qual já obteve aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, nos termos do art. 88, §2º da Lei n.º 12.529/11, bem como a pertinente aprovação pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;
- e) com anuência da Contratante, a **CESSIONÁRIA** assumirá a posição da CEMIG nos contratos de prestação de serviços descrito na alínea “a”, mediante sub-rogação (cessão integral), devendo honrar as condições avençadas e atender integralmente aos parâmetros de qualidade na prestação dos serviços; e
- f) a **CESSIONÁRIA** preenche todas as exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção dos serviços;
- g) o valor mensal da remuneração dos serviços prestados à **ANUENTE**, nesta data, é de R\$ 2.045,38, conforme estabelecido no Primeiro Apostilamento ao Contrato;
- h) a vigência do Contrato é até 25/05/2019 conforme estabelecido no Termo Aditivo nº 02/2018.

resolvem as Partes celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO** mediante as cláusulas e condições que seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento, com anuência e conhecimento inequívoco e informado da **ANUENTE/CONTRATANTE**, a **CEDENTE** transfere à **CESSIONÁRIA**, em caráter irrevogável e irreatável, todos os direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO** celebrado para prestação dos serviços de telecomunicações.

Em consequência, a **CESSIONÁRIA** sub-roga-se em todos os direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO** ora cedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 41/2015 ora cedido, não modificadas por este Instrumento.

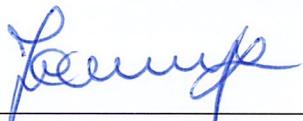
CLÁUSULA TERCEIRA

E por assim haverem ajustado, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, na presença das testemunhas a seguir nomeadas e assinadas.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2018.

CEDENTE

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG


Nome: _____
Cargo: **Fernando Augusto de Campos**
CPF: **PROCURADOR**


Nome: **Henio Reis Lamounier**
Cargo: **PROCURADOR**
CPF: _____

CESSIONÁRIA

AMERICAN TOWER DO BRASIL - COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.


Nome: **Maria Cecília C. Fantinelli**
Cargo: **CFO - Diretora de Finanças Sênior**
CPF: **American Tower do Brasil**


Nome: **Cássio Futuro**
Cargo: **Diretor de Novos Produtos**
CPF: **American Tower do Brasil**

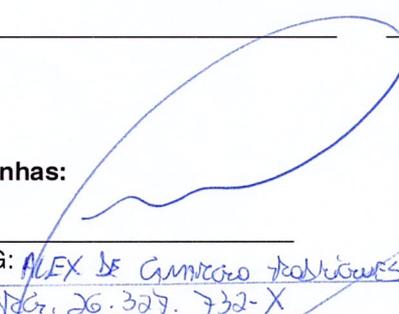
ANUENTE

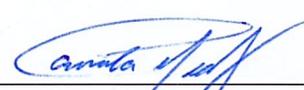
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Testemunhas:


Nome/RG: **ALEX DE CAMARGO RODRIGUES**
RG: 26.327.732-X


Nome/RG: **CAMILA MECCHI**
44.968.772-7

